

DECRETO Nº 4.407 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 243.994,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.02 – Divisão de turismo

23.695.0036.1053.0000 – Construção de Portal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 110.000

Ficha 440 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.02 – Divisão de turismo

23.695.0036.1053.0000 – Construção de Portal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Código de Aplicação 100.170

Ficha 543 – Fonte 05 – Transf.Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 243.994,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse OGU nº 805892/2014-Processo nº 1016935-74 - Programa Turismo-Construção de Portal na Entrada da Cidade.

TOTAL.....R\$ 243.994,00



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de Fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

